



PROJETO DE LEI Nº CM 110/2025

“Dispõe sobre a implementação do projeto ‘Cãozinho na Escola’ nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, o projeto “Cãozinho na Escola”, com o objetivo de promover ações pedagógicas, terapêuticas e socioemocionais por meio da interação dos alunos com cães devidamente treinados e acompanhados por profissionais capacitados.

Art. 2º O projeto tem como objetivos:

- I- Promover o bem-estar emocional e psicológico dos alunos;
- II- Estimular a empatia, o respeito e o cuidado com os animais;
- III- Apoiar processos pedagógicos e terapêuticos, especialmente com alunos da educação inclusiva;
- IV- Fortalecer vínculos afetivos e o ambiente escolar como espaço acolhedor.

Art. 3º Os cães participantes do projeto deverão:

- I- Estar com a vacinação e documentação em dia;
- II- Ser acompanhados por profissionais especializados (como terapeutas, adestradores ou zootecnistas);
- III- Ser dóceis, sociáveis e treinados para convívio com crianças e adolescentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios e parcerias com ONGs, clínicas veterinárias, universidades e profissionais habilitados para a implementação e o acompanhamento do projeto.

Art. 5º A participação das escolas no projeto será voluntária e deverá ser precedida de autorização dos pais ou responsáveis legais dos alunos envolvidos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 15 de Maio de 2025.

***Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Secretário da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil
Líder do Partido Renovação Democrática - PRD
(37) 9 8831-4792***

**JUSTIFICATIVA.**

O projeto “Cãozinho na Escola” surge da necessidade de promover, entre os alunos, valores como empatia, responsabilidade, respeito aos animais e convivência harmoniosa com diferentes formas de vida. A presença de um cãozinho no ambiente escolar pode atuar como um facilitador no processo de aprendizagem, além de contribuir para o bem-estar emocional dos estudantes.

Estudos comprovam que a interação com animais auxilia no desenvolvimento socioemocional das crianças, reduzindo níveis de estresse e ansiedade, aumentando o senso de cooperação e melhorando o relacionamento interpessoal. Além disso, o projeto permite abordar, de forma lúdica e interdisciplinar, temas relacionados à ciência, ética, cidadania e meio ambiente

A escola, como espaço de formação integral, deve incentivar ações que aproxime os alunos de prática saudáveis e respeitadas, contribuindo para uma educação mais humana e inclusiva. Por isso, o projeto “Cãozinho na Escola” justifica-se como uma proposta inovadora e significativa para o desenvolvimento global dos estudantes.

Divinópolis/MG, 15 de Maio de 2025.

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Secretário da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil
Líder do Partido Renovação Democrática - PRD
(37) 9 8831-4792

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GLO**GGZ****VZE****O5E**